

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÕES

Conforme previsto no item 8 do Edital e seus subitens que tem como pontos importantes:

- 1- Cadastro Único familiar deve está em vigência;
- 2- A necessidade de envio das documentações que comprove o preenchimento dos requisitos mínimos da investidura no cargo.
- 3- O Cadastro ter sido realizado em data anterior ao lançamento do Edital, ou seja, inscrições anteriores ao dia 06/06/2017.
- 4- O Cadastro deve ter sido atualizado à no máximo 06 (seis) meses.
- 5- É facultado ao IADHED instaurar diligências com intuito de verificar se realmente o solicitante faz jus ao benefício.

Solicitações deferidas

Se a solicitação estiver deferida no sistema, não existe a necessidade de outros procedimentos, somente deve-se aguardar a disponibilização do Cartão de Confirmação.

Solicitação indeferida

A justificativa do indeferimento está evidenciada no sistema, caso o candidato queira recorrer a decisão deverá entrar com recurso conforme previsto em Edital.

Solicitação que não estiver deferida ou indeferida

Nesse caso a solicitação será diligenciada, tendo o solicitante que entrar no sistema de recurso e anexar as seguintes documentações no sistema:

- 1- Páginas da Carteira de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, com identificação expressa dos valores recebidos;
- 2- Contato do empregador;
- 3- Extrato dos últimos 3 meses do FGTS.

Observação: em caso de omissão de informações ou fornecimento de informações incorretas a inscrição será cancelada e o solicitante não poderá realizar o concurso e, responderá legalmente por uso indevido de benefício.

Pequi, MG, 28 de agosto de 2017.